



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 31 de Janeiro de 2018 • Número 2576 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Saúde

PORTARIA – SMS Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

“Define regras para a utilização dos ‘tablets’ pelos agentes comunitários de saúde no âmbito da Estratégia da Família”

O Ilmo. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10/07/2013 alterada pela Portaria nº 2.148/GM/MS, de 28/08/2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos ‘tablets’ pelos agentes comunitários de saúde no âmbito das atribuições da Estratégia de Saúde da Família – ESF visando a uniformização das ações e a melhor utilização possível do equipamento;

DECIDE:

Art. 1º - O servidor agente comunitário de saúde, no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, para o ideal exercício de suas atribuições, receberá, através da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) ‘tablet’, a título de comodato, mediante assinatura e registro do correspondente Termo de Compromisso, onde se responsabilizará pelo zelo, guarda e correto uso do mesmo.

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso deverá obedecer ao modelo constante do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - O uso dos ‘tablets’ é obrigatório para todos agentes comunitários de saúde como meio de registro de suas atividades e atendimentos domiciliares.

Art. 3º - Os ‘tablets’ já entregues aos agentes comunitários de saúde serão recolhidos, mediante termo de devolução e conferência, objetivando a manutenção do equipamento e sua posterior devolução ao servidor através de novo termo de responsabilidade e da participação em evento de capacitação.

Art. 4º - São deveres dos agentes comunitários de saúde com relação aos ‘tablets’:

I. Comunicar, por escrito, a chefia imediata quando do roubo, furto, ou qualquer outro evento que implique na perda da posse do equipamento;

II. Abster-se de baixar qualquer conteúdo, exceto aqueles necessários para a operação do sistema afeto às atribuições do servidor;

III. Manter o equipamento permanentemente carregado;

IV. Quando da realização das visitas, ainda na residência, com o GPS ativado, lançar as pertinentes informações acerca da família visitada;

V. Alimentar o sistema, após a realização das visitas domiciliares, exportando os dados inseridos no ‘tablet’.

Art. 5º - A não observância das providências ora decididas ensejarão ao servidor infrator a aplicação das legais e necessárias medidas capazes à verificação de sua responsabilidade e, se caso for, da aplicação da correspondente penalidade administrativa, tudo nos termos dispostos pela Lei Complementar Municipal nº 564/2009.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 15 de janeiro de 2018.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Processo Administrativo 035/2018

1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de mão-de-obra para reforma de instalação elétrica para distribuição de energia para os aparelhos de ar condicionado, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência – Especificações do Objeto através de Pessoa Jurídica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h00m do dia 16 de fevereiro de 2018. Ressaltando que o expediente da Câmara é de segunda a sexta, das 12 horas às 18 horas.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES, às 14h15m do dia 16 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Leme, sito na Rua Doutor Querubino Soeiro, 231 – Centro – Leme/SP.

SITE: www.camaraleme.sp.gov.br, acessando o link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” – “PROCESSOS LICITATÓRIOS”.

LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (MÓDULO CONTÁBIL, FINANCEIRO E COMPRAS), ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO; VALOR GLOBAL: R\$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS); DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018; PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/02/2018 E TÉRMINO EM 31/01/2019 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 25 DE JANEIRO DE 2018

PUBLIQUE-SE

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE – LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS), ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO. PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/02/2018 COM TÉRMINO EM 31/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 12.666,72 (DOZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E LEI FEDERAL 9648/98 E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 25 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE - LEMEPREV

PREFEITURA DE LEME**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 006/18 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO NO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE, SETORES ODONTOLÓGICOS E UPA DO MUNICÍPIO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 31 de janeiro de 2018.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/17

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Pela presente, considerando a apresentação pela Licitante CLINICA KIYOTA MOUTINHO SS, do documento que anteriormente havia sido a causa de sua inabilitação, reformo a decisão anteriormente proferida, habilitando-a no certame, e por consequência adjudico-lhe o objeto.

Leme, 26 e janeiro de 2018

Daniela Regina Nascimento Cerbi
PREGOEIRA

Homologo a decisão da Pregoeira, adjudicando o objeto a empresa CLINICA KIYOTA MOUTINHO SS, conforme preços finais vencedores do certame, a saber:

Lote 01

Item	Procedimento	Qtd	Valor unit. V a -
lor Total			
1	Videonasolaringscopia	240	R\$ 119,50 R \$
28.680,00			
2	Videolaringoscopia	240	R\$ 119,50 R \$
28.680,00			
Valor Total do Lote			R\$ 57.360,00

Lote 02

Item	Procedimento	Qtd	Valor unit.
Valor Total			
1	Vectoeletronistagmografia	180	R\$ 174,50 R \$
31.410,00			
2	Processamento auditivo central	40	R\$ 207,50 R \$
8.300,00			
3	Bera adulto	40	R\$ 206,50 R \$
8.260,00			
4	Bera infantil	30	R\$ 216,50 R \$
6.495,00			
5	Bera com sedação ou anestesia	30	R\$ 282,50 R \$
8.475,00			
Valor Total do Lote			R\$ 62.940,00

Lote 03

Item	Procedimento	Qtd	Valor unit. V a -
lor Total			
1	Videonasolaringscopia	25	R\$ 119,50 R \$
2.987,50			
2	Videolaringoscopia	25	R\$ 119,50 R \$
2.987,50			
Valor Total do Lote			R\$ 5.975,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Leme, 26 de janeiro de 2.018

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**COMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 30 de janeiro de 2018.
Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2017, referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Recurso Estadual.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, que os recursos destinados foram utilizados na finalidade para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO, que todos os serviços e ações foram executados de acordo com as normas de sua Proteção específica, de forma contínua, permanente, planejada e regular;

CONSIDERANDO, o trabalho desenvolvido com os referidos gastos;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 30 de janeiro de 2018 e registrada na ata de nº 01.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2017, referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Recurso Estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 30 de janeiro de 2018.

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

*AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017
Processo Administrativo 43/2017*

A SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Presencial 20/2017, cujo objeto é a aquisição de pneus novos, fabricados com matéria prima de primeiro uso, câmaras de ar e protetores de câmaras, para uso em veículos e máquinas pertencentes à frota desta Autarquia.

Ficam alterados os itens abaixo discriminados:

Preâmbulo

Sessão Pública do Pregão: O pregão será realizado no dia 15/02/2018 com início às 13:30h, permanecendo o horário para entrega dos envelopes até as 13h do mesmo dia.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

OBJETO: Ficam modificados todos os lotes do objeto do Edital (01.01), do Termo de Referência (ANEXO I) e Cláusula Primeira da Minuta do Contrato, como também o item 4.2 do Termo de Referência, os quais se encontram para consulta no endereço eletrônico (www.saecil.com.br, no link Licitações).

Fica alterada a redação do item 01.01.06 do Edital conforme segue:

Na hipótese de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora de um lote de Cota Principal e de um lote de Cota Reservada correspondente, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para itens com especificações equivalentes;

Não havendo vencedor ou interessados para as Cotas Reservadas (Lotes 08,09 e 10), estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da Cota Principal (do lote correspondente) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

09.01 – Apresentação dos Envelopes 01 “Proposta” e 02 “Habilitação”: até as 13h do dia 15/02/2018.

Dotação orçamentária

Item 22.01 do Edital e Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato:

Leme, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

Processo Administrativo nº222 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ref: Convocação para assinatura – Ata de Registro de Preços – Licitante: ONIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (LICITABR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO)

A licitante ONIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, participou e sagrou-se vencedora dos lotes 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19, do pregão eletrônico 067/17.

Referida licitante foi representada nos autos por, LICITABR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO.

Remeteu para esta Prefeitura, documentos para habilitação e proposta, indicando nesta, o e-mail : analista1@licitabr.com, como sendo o meio de contato para remessa de documentos relativos ao pregão em questão.

Habilitada nos autos, em 12.01.18, fora remetida à mesma, a Ata de Registro de Preços dos lotes retro, para assinatura e devolução ao Departamento de Licitações. Até 23 de janeiro p.p., a referida licitante não havia devolvido o documento assinado. Em contato, informou que não havia recebido a mesma, solicitando seu reenvio, o que foi em 23 de janeiro, quando então, confirmou seu recebimento (cópia anexa).

Ocorre que, desde então, apesar de recebida a Ata para assinatura e devolu-

ção, a licitante não o fez.

Dispõe o edital do presente certame, que:

“A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.”

Ressalto que, muito embora conste do edital a expressão “A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço”, por óbvio que o envio da mesma por e-mail, com a comprovação do seu recebimento pela licitante, supre a questão.

Assim sendo, a não assinatura e devolução a este departamento, da ata de registro de preços, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis constante do edital, configura recusa de sua assinatura, ensejando o prosseguimento do certame, com as consequências nele previstas.

Ante o exposto, convoco as licitantes classificadas em segundo lugar nos lotes 08, 13, 17 e 19, conforme abaixo, para assinatura das Atas de Registro de Preços, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Aduzo que os demais lotes, não possuem licitantes classificados na sequência, restando desertos ou frustrados, respectivamente. Ressalto que as licitantes ora convocadas, já sagraram-se vencedoras de outros lotes, sendo habilitadas.

LICITANTES CONVOCADAS – PREÇOS FINAIS CLASSIFICADOS

LOTE	OBJETO	LICITANTE	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
08	Sonorização para palestras	JOAQUIM JOSÉ BRITO COUTINHO-ME	99 diárias	R\$ 90,90	R\$ 8.999,10
	(arredondamento)				
13	Iluminação peq. porte	JOAQUIM JOSÉ BRITO COUTINHO-ME	1 2 0 diárias	R\$207,50	R\$24.900,00
17	Palco em treliça 6x5, coberto	ANTONIO CARLOS ARLE LEME ME	52 diárias	R\$826,92	R\$42.999,84
19	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.	ANTONIO CARLOS ARLE LEME ME	2.600ml	R\$10,00	R\$26.000,00

Leme, 31 de janeiro de 2018

Patrícia de Queiroz Magatti

PREGOEIRA

Recebi ____/____/____

Razão Social _____

Nome do resp; _____

RG _____

Assinatura

Devolver o presente, devidamente preenchido, para licitacao@leme.sp.gov.br

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO -PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LEME

PERÍODO: 4º Trimestre 2017 - EMPENHADO

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	24.632.578,48	12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação	3.374.269,71
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.785.488,66	12.361 - Ensino Fundamental	27.939.721,21
Imposto Transmissão Bens e Imóveis	3.889.919,06	12.365 - Educação Infantil	4.853.266,81
Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	15.634.622,72	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	-
Dívida Ativa de Impostos	7.992.340,18	12.367 - Educação Especial	100.989,88
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.122.168,80	(=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	36.268.247,61
Multa/Juros provenientes de impostos	186.056,46	(-) Despesas c/ Recursos do QESE, Convênios e Outros	13.972.323,53
Fundo de Participação dos Municípios	39.164.480,85	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	23.091,05
Imposto Territorial Rural	844.111,28	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	224.233,08	(=) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	22.272.833,03
Outras transferências da União	-		
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	48.242.714,78	(=) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB Cod 261/262	43.831.767,88
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	13.886.466,17	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	19.872.616,14
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	339.710,46	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	
TOTAL RECEITAS IMPOSTOS TRANSF.	161.944.890,98	(=) TOTAL ALICADO NO ENSINO	2.145.449,17
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,03%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	13.134.227,41		
Rendimentos de Apl. Financeira - LDB	23.091,05	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito:	-	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	97,14%
Recursos recebidos do FUNDEB	44.702.279,46	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	76,64%
Rend. Aplic. Financeira do FUNDEB	420.513,72		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 58.280.111,64		
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,\$5º,LEI 9.394/96	21.500.000,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 220.225.002,62		

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária de Educação

MARIA ANGELICA TANGERINO
Contabilista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME*Secretaria de Educação*

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 132 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedir o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor CARMEN SÍLVIA CABRAL PENA, RG nº 21.659.352-9 conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 133 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedir o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor DANIEL HEIZENREIDER, RG nº 32.573.768-X, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 134 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedir o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor ELIANA APARECIDA TONETTI, RG nº 25.345.114-9, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO